



# Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

**Projeto de Lei nº 29/2023**  
**Poder Executivo**  
**Emenda nº 04**

1 O vereador LUIZ ALEXANDRE FERRAZ, na forma do Art. 110-A da Lei Orgânica e do Art. 23 da Lei nº 2.162/2023 (LDO 2024), apresenta emenda impositiva à Lei Orçamentária Anual, referente à cota de recursos discricionários que lhe compete, sem destinação vinculada à área de saúde.

2 Fica destinado o montante de R\$ 53.070,73 (cinquenta e três mil setenta reais e setenta e três centavos) para a **instalação de nova cobertura para o pátio da EMEI Profª. Djany Romilda Tucci Izzo (área que se encontra atualmente com um toldo de tecido azul, de caráter provisório).**

3 Eventual saldo da referida emenda impositiva deverá ser aplicado na aquisição, instalação ou manutenção de um novo parquinho infantil na mesma escola, na manutenção do parquinho atualmente existente ou em outros equipamentos de lazer para as crianças.

4 Persistindo saldo da emenda, os recursos poderão ser aplicados livremente na manutenção da estrutura física da EMEI Profª. Djany Romilda Tucci Izzo.

5 Os recursos deverão ser cobertos com o montante da Reserva de Contingência, já majorado na LDO 2024 para este fim.

## JUSTIFICATIVA

Verifica-se que a cobertura do pátio da EMEI Profª. Djany Romilda Tucci Izzo, localizada no bairro do Beira Rio, é muito precária, consistindo em um simples tecido azul, muito fino, que dá pouca proteção contra o sol e a chuva, além de ter pouca durabilidade contra vendavais ou chuvas fortes.

Desta forma, é importante que ali seja realizada uma nova cobertura, em



## Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

madeira, acrílico ou outro material mais resistente, de forma a aumentar o conforto das crianças e dos funcionários da escola, garantindo-lhes a necessária dignidade.

Também verifiquei que o atual parquinho infantil daquela escola se encontra muito desgastado frente ao uso intenso e o desgaste das intempéries, necessitando de substituição ou, ao menos, de manutenção. Desta forma, é oportuno que, havendo saldo após a realização da nova cobertura, sejam destinados recursos para este fim.

Embora pouco provável, persistindo saldo, admite-se a aplicação livre dos recursos remanescente na manutenção da infraestrutura geral da escola, de forma a possibilitar ao gestor público o cumprimento total da emenda impositiva.

Com tais investimentos, aprimoram-se os serviços públicos ofertados à população, criando-se um ambiente mais adequado às crianças que frequentam aquela escola, colaborando no seu correto desenvolvimento.

Demais considerações, se necessárias, em Plenário.

Joanópolis, 06 de novembro de 2023.



**LUIZ ALEXANDRE FERRAZ**  
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO N.º \_\_\_\_\_

DATA: 06/11/23 Hrs.: \_\_\_\_\_

ASS.: \_\_\_\_\_  
